

PORTARIA Nº 006/2024/SEPLAG-MT.

Designa a servidora, para substituição parcial dos fiscais dos contratos abaixo relacionados, que atendem as Unidades do Ganha Tempo, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/00086, onde relata, que a alteração de fiscais dos contratos, se dá, visando regularizar o quadro de fiscais, e que os demais fiscais dos contratos permanecem inalterados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Fiscal Titular	Matrícula Fiscal Administrativo Titular	Matrícula A Partir de
076/2021/SEPLAG	A M de Abreu Eireli. -	-	Rosangela Conceição de Lima 315257	02.01.2024
015/2022/SEPLAG	A M de Abreu Eireli. -	-	Rosangela Conceição de Lima 315257	02.01.2024
045/2022/SEPLAG	Oi S.A.	Rosangela Conceição de Lima 315257	-	02.01.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada para os Contratos mencionados acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2024

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60af7842

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar